



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 84/2024 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo sobre ações da Prefeitura em razão do Decreto de Emergência de Saúde do Estado de São Paulo devido aos casos de Dengue

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/04/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

1. Percentual de casos: qual o percentual de casos registrados em 2024 em Assis até a presente data, em relação ao número de habitantes do município Percentual: 146 casos a cada 100.000 habitantes.

2. Planejamento de ações: Mediante a decisão do Estado, qual é o planejamento de ações para controle da epidemia em Assis até o mês de Maio, quando está previsto o ápice da transmissão da doença?

O planejamento das ações é realizado de acordo com as reuniões realizadas com o Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado (GVE), onde são levados os índices de infestação larvária do município (ADL), no qual norteia as decisões a serem tomadas em colegiado (Administração Municipal e o Estado). Toda semana são realizadas reuniões para tomada de decisões e avaliação das ações que estão sendo realizadas pelo departamento de controle de endemias.

3. Estrutura: Qual é o planejamento de contratações para reforçar o efetivo a fim de atender a demanda nos próximos meses? Haverá Hospital de Campanha caso seja necessário para atendimento dos casos? Se sim, onde será instalado?

O efetivo já foi reforçado, com a contratação, via Concurso Público, de 08 Agentes de Endemias, deixando o quadro de funcionários completo, de acordo com as normas do Estado. Também foram realizadas contratações de novos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e implantação de novas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF). Todas as unidades de saúde do município estão com seus profissionais devidamente capacitados para o enfrentamento da dengue, com salas de hidratação para os usuários (na classificação a e b), de acordo com o protocolo da Vigilância Epidemiológica.

4. Diagnósticos: Existem testes suficientes para a demanda local?





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Até o mês de março/2024, a Vigilância Epidemiológica Municipal estava encaminhando os exames para o Laboratório de referência Adolf Lutz, em Marília, para diagnóstico, mas o mesmo cessou este atendimento. A Secretaria Municipal da Saúde de Assis adquiriu testes rápidos, hemogramas urgentes, hemogramas de acompanhamento, realizando atendimentos nas unidades de saúde (porta aberta).

5. Prevenção: Quais as ações de prevenção estão sendo realizadas em Assis?

O departamento de controle de endemias, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, realizam ações pontuais em bairros críticos, de acordo com a avaliação da densidade larvária (arrastões, bloqueio contra criadouros, bloqueios, nebulização, intensificações, palestras em escolas municipais, estaduais e privadas, passeatas, rodas de conversas, entrevistas em rádios e tvs).

6. Ação em conjunto: Quais as ações a Prefeitura está fazendo em conjunto ao Governo do Estado de São Paulo?

O Governo do Estado é um parceiro em todas as ações desenvolvidas pelo município, apoiando com insumos, orientações e acompanhamento, visando sempre melhorar as ações preventivas de controle ao mosquito Aedes Aegypti.

7. Decreto: A Prefeitura de Assis já se enquadra nos critérios para decretar estado de emergência de saúde devido aos casos de Dengue?

No atual momento, o município de Assis não se enquadra dentro das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde para decretar situação de emergência.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, reiterando nosso compromisso em manter um diálogo aberto e cooperativo, visando ao avanço conjunto em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Assis, 10 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

